



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 2112 / 2026**

**DATA:** 10/04/26 - 15:57  
**Requerente:** 35735-Exilaine Gaspar  
**CPF/CNPJ:** [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** [REDACTED]  
**Endereço:** [REDACTED]  
**Complemento:** [REDACTED] **Bairro:** [REDACTED]  
**Cidade:** Sao Sebastiao da Amoreira-PR **CEP:** 86240-000  
**Telefone:** [REDACTED] **Celular:** [REDACTED]

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI  
PL 041-2026 - inclui incio III no Art. 96 da Lei 567-2000

Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

**Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
10/04/2026 15:57:02	[REDACTED]	Oficio nº 273-2026 ENCAMINHA PL 041-26. pdf	
10/04/2026 15:57:02	[REDACTED]	Mensagem Justificativa PL 41-26.pdf	
10/04/2026 15:57:02	[REDACTED]	PL 041-2026 - inclui incio III no Art. 96 da Lei 567-2000.pdf	

**Zona:** [REDACTED] **Quadra:** [REDACTED] **Data:** 10/04/2026 **Cadastro:** [REDACTED]



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 2112/2026      **Data:** 10/04/2026

**Requerente:** Exilaine Gaspar

**Cadastro:**

**Assunto:** PROJETOS DE LEI

**Proc.Ref.:**

**Motivo Edição:**

**Motivo Exig:**

**Observação:**

**Digitação:** Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	13/04/2026 13:09:46	Ariane Jesuino

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	10/04/2026 15:57:02	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Aberto	4 - Chefia de Gabinete - Administração	10/04/2026 15:57:02	Wanderley Ferreira
--------	--------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

*São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.*

Ofício nº. 273/2026

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 041/2026 – Regime de Urgência.**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho, por intermédio deste, submeter à análise e deliberação dessa egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 041/2026**, que "*Acrescenta o inciso III ao art. 96 da Lei Municipal nº 567/2000 (Código Tributário Municipal), a fim de delimitar a aplicação de alíquota reduzida exclusivamente aos empreendimentos habitacionais de interesse social sob iniciativa do Município*".

A referida proposta visa conferir maior segurança jurídica ao nosso Código Tributário, evitando interpretações extensivas que possam causar prejuízo à arrecadação municipal e assegurando que os benefícios fiscais sejam aplicados estritamente à habitação de interesse social.

Face à relevância da matéria e à necessidade de evitar perda de receita imobiliária, solicito que a tramitação deste projeto ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme facultado pela legislação vigente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais membros deste Poder Legislativo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
**oxy** 10/04/2026 15:57

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI N° 041/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 041/2026, que visa promover alteração no **Artigo 96 da Lei Municipal nº 567/2000 (Código Tributário Municipal)**.

Requeremos, outrossim, que a tramitação deste projeto ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, pelas razões expostas a seguir:

A presente proposta tem por finalidade conferir **exatidão interpretativa** imediata à norma tributária municipal, especificamente no que tange à aplicação de alíquotas reduzidas em transações imobiliárias.

A urgência da medida se impõe devido à identificação de protocolos e consultas administrativas recentes que buscam estender, de forma indevida, o benefício da alíquota reduzida (originalmente destinada a moradias populares de baixa renda) a empreendimentos privados de alto valor comercial.

A demora na aprovação desta correção legislativa poderá acarretar:

1. **Dano ao Erário:** A aplicação de alíquotas reduzidas em casos indevidos gera uma renúncia de receita não prevista no orçamento, prejudicando o investimento em serviços essenciais.
2. **Insegurança Jurídica:** A falta de clareza no texto atual abre margem para uma avalanche de processos judiciais contra o Município, gerando custos processuais e riscos de condenações.
3. **Desvirtuamento da Função Social:** O benefício fiscal deve ser resguardado estritamente aos cidadãos assistidos pelas políticas públicas de habitação de interesse social do Município.

---

#### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

A intervenção imediata do Legislativo é, portanto, medida de **responsabilidade fiscal** e proteção ao patrimônio público. Não se trata de criar novo imposto, mas de estancar uma interpretação que ameaça o equilíbrio financeiro da nossa administração.

Certa da vossa compreensão e do compromisso de Vossas Excelências com o bem comum e a legalidade, solicito a análise e aprovação deste projeto em caráter de urgência.

São Sebastião da Amoreira, 10 de abril de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479.\*\*

**oxy** 10/04/2026 15:57

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PROJETO DE LEI 041, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

***Ementa:** Acrescenta o inciso III ao art. 96 da Lei Municipal nº 567/2000, Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a correta interpretação e aplicação da alíquota prevista no art. 96 da Lei nº 567/2000, como benefício fiscal aos programas habitacionais de iniciativa do Poder Executivo Municipal.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** O art. 96 da Lei Municipal nº 567, de 2000 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

**“Art. 96. ... .. III** - a alíquota reduzida prevista na alínea “a” aplica-se, exclusivamente, aos empreendimentos imobiliários de iniciativa do Município de São Sebastião da Amoreira, executados no âmbito de políticas públicas de habitação de interesse social, não sendo extensiva a financiamentos habitacionais de pessoas físicas ou jurídicas, nem a empreendimentos privados, ainda que conveniados com instituições públicas de habitação.” (NR)

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 10 de abril de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 10/04/2026 15:58

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

Email: [protocolo@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:protocolo@camarassamoreira.pr.gov.br)

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 13 de abril de 2026, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 041/2026
- Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: “Acrescenta o inciso III ao art. 96 da Lei Municipal nº 567/2000, Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a correta interpretação e aplicação da alíquota prevista no art. 96 da Lei nº 567/2000, como benefício fiscal aos programas habitacionais de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

- Tramitação regimental: regime de urgência.
- Prioridade solicitada: muito alta - Processo: 2112/2026.
- Finalidade: conferir exatidão interpretativa imediata à norma tributária municipal, especificamente no que tange à aplicação de alíquotas reduzidas em transações imobiliárias.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2026, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**

Auxiliar de Secretaria

Câmara Municipal